

# **ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS** URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

# **AUTORIZAÇÃO**

## DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N° DAIA: 0041158-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚME	RO DO PROCESSO DE DAIA		UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas (rural)		07020000469/20	١	NÚCLEO JOÃO PINHEIRO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: JOSÉ OSÓRIO DE CAMPOS ALMEIDA E OUTROS			CPF/CNPJ: 198.607.908- 25			
Endereço: CAIXA POSTAL 111 ECT			Bairro: CORREIOS			
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS UF: MG			CEP: 38.779-970			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: JOSÉ OSÓRIO DE CAMPOS ALMEIDA E OUTROS			CPF/CNPJ: 017.537.618- 24			
Endereço: CAIXA POSTAL 111 ECT			Bairro: CORREIOS			
Município: BRASILÂNDIA DE I	MINAS	IAS UF: MG CEP: 38.779-970				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Eszenda São Sebastião Le Outras Área Total				Área Total (ha):		

υτιυπιπαζαυ. Γαζτι	εποιπιπαζαυ. Γαζετιμα σαυ σεμασιμαυ τε Ομπασ			5.002,0381				
Registro n°.: 28.576/42.762/42.763/28.834				l	Area Total RL 020,00		(ha):	
Município/Distrito: BR	ASILÂNDIA DE	MINAS		UF: MC	}			
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Datum: SIRGAS 2000			0	Fuso: 23K				
Recibo de Inscrição CE30.2F4D.3C59.43		ural no Cadastro Am .DA63.87FD	biental Ru	ıral (CA	R): MO	G-310	8552-	
4. INTERVENÇÃO A	MBIENTAL AU	TORIZADA						
Tipo de Intervenção				Quantio	idade Un			
Corte/aproveitamento	árvores isolada	s vivas em meio rural		569				
5. PLANO DE UTILIZ	ZAÇÃO PRETEI	NDIDA						
Uso a ser dado à áre	a	Especificação	Especificação			Área (ha)		
Agricultura						130,0000		
6. COBERTURA VE AMBIENTAL	GETAL NATIVA	DA(s) ÁREA(s) AUTO	RIZADA (	s) PARA	INTER	VEN	ÇÃO	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucession quando couber	sional, o Área (ha)		u)		
Cerrado	130,0000	Outro		130		0,000		
Total:	130,0000	Total:			130,0000			
7. PRODUTO/SUBP	RODUTO FLOF	RESTAL/VEGETAL AU	TORIZAD	0				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA		500,75			m³			
$\Lambda$ CH $\Lambda$ C/ $\Lambda$ 1OID $\tilde{\Lambda}$ O		İ						

OUTRAS ESPECIES	55,25 dz de moirões	55,25	DZ

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP: 1116637-8

Data da Vistoria: 10/06/2020

Validade: 3 (três) anos.

#### 9. VALIDADE

Observações:

Data de Emissão: 28/08/2020 | ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO

ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA

RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			x	Υ	
Corte/aproveitamento árvores isoladas vivas em meio rural	SAD- 69	23K	377942	8137600	

# 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Medidas mitigadoras:

As áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Remanescentes Nativas não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, devendo ser preservadas.

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos e líquidos no local e entorno;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na realização do projeto;

Contenção de águas pluviais, evitando assim processos erosivos;

Proteger a fauna existente no local e entorno.

#### Condicionantes:

1- Fazer o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal, Preservação Permanente e área de compensação florestal quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio. Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA. 2-Executar o PTRF como compensação pela supressão de 54 árvores da espécie Pequi

(Caryocar brasiliensis), sendo o plantio de 270 mudas conforme Lei nº 20.308, de 27/07/12.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

### 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, **Supervisor Regional**, em 31/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:18799494">18799494</a> e o código CRC **73BCA50B**.